

Belém-PA, 31 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0049 - PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/0049 - PG que tem como objeto o Registro de Preço para provável aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades do SESC/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Foi designado o dia 08/11/2024 às 09:40 para abertura do certame licitatório, que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 24/0049-PG;
2. Após a divulgação do certame e alguns pedidos de esclarecimento, em razão da necessidade de ajustes no edital, foi cadastrado evento de reabertura, com data prevista para o dia 25/11/2024, às 9:30h.
3. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances. A proposta com o menor preço apresentada pelo fornecedor foi alvo de análise pela área técnica responsável, que aceitou a proposta, tendo sido a mesma Classificada, durante a fase de julgamento das propostas. Segue anexo, relatório do julgamento das propostas obtido pelo "Comprasgov";
4. Todavia, houve a necessidade da negociação com a empresa MIAMIMED, detentora do grupo 3, onde constatou-se que o item 21 havia sido cadastrado no sistema com valor de R\$ 34.984,78 à maior do que o valor médio estimado de R\$ 34.394,78 e àquilo que foi disponibilizado de orçamento. As tratativas de negociação podem ser acompanhadas pela ata e foram aceitas pelo licitante, de forma que o item passou para R\$ 34.350,00, ou seja, dentro do valor médio estimado, não causando prejuízos devido a convalidação de erro meramente formal.

5. À posteriori, após finalizadas a fase habilitatória, ao elaborar documento de "Termo de Homologação" a ser encaminhado à autoridade superior, é que foi atentado que mesmo estando dentro dos valores estimados na consulta de preços, alguns tens com descritivos iguais dentro da mesma empresa, foram habilitados com valores distintos (considerando a referência da localização do lote, onde cada lote representa um município dentro da região continental do estado do Pará).
6. Esta Pregoeira, no intuito de alcançar os objetivos do SESC/PA em alcançar melhores propostas e seguindo as orientações superiores, voltou a fase visando valores mais equânimes.
7. Duas foram as empresas detentora dos lotes licitados, uma aceitou negociar e igualou os valores dos itens com mesma descrição ao menor valor dado nos lances da sessão (Miamimed Produtos Odontológicos LTDA). A outra não aceitou sob a justificativa de que "o edital se refere a um "Registro de Preço para provável aquisição de equipamentos odontológicos", e os fretes são calculados considerando que se trata de um registro, com entregas em locais diferentes para cada lote. Portanto, os custos variam conforme o destino das entregas. Em alguns casos, os itens são os mesmos, mas a distância entre os lotes chega a ser de quase 800 km, o que impacta diretamente no custo do frete. Além disso, observamos que alguns itens do edital apresentam valores estimados muito baixos, enquanto outros estão mais alinhados com os preços praticados no mercado. Como resultado, ajustamos nossos valores para equilibrar os custos, levando em conta essas diferenças para atendimento dos lotes, e não de itens separados. Elaboramos uma proposta considerando os preços estimados e os nossos custos, sempre respeitando os valores referenciais apresentados pelo órgão, além de que, salientamos que em todos os lotes foi enviado proposta com valores abaixo do estimado, sendo, portanto, uma proposta aceitável e muito vantajosa para órgão."
8. Por fim, vale descartar que a licitação teve os valores estimados declarados abertamente para fins de participação.
9. Após a análise dos documentos de habilitação dos licitantes classificados, verificou-se, então, a regularidade dos documentos apresentados, sendo considerados habilitados os licitantes: Miamimed Produtos Odontológicos LTDA (grupos: 3, 4 e 7) e Sierdovski & Sierdovski Ltda (grupos 1, 2, 5 e 6), para o objeto desta licitação.
10. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal

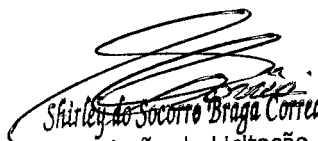


referente foi regamente respeitado, sendo que todos os licitantes
quedaram-se inertes.

11. Por fim, ressaltamos que dentre as atribuições pertinentes à função, cabe
ao Pregoeiro adotar os parâmetros de valores estimados norteados no
processo. Todos os itens dos lotes foram aceitos dentro do valor estimado
para a contratação.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão
Eletrônico realizado conforme os ditames do instrumento convocatório,
declaramos os nomes das empresas habilitadas para o objeto da licitação,
**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-
86 e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ 03.874.953/0001-77**, por
terem cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação
em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Respeitosamente,


Shirley do Socorro Braga Correa
Comissão de Licitação
Presidente Comissão
Sesc/DR/PA
Permanente de
Licitação

